

CORREIO
OFFICIAL

10 DE NOVEMBRO
DE 1904

BRAZIL

Quinta-feira, 10 de Novembro de 1904

PARAHYBA

CORREIO OFFICIAL



ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

PUBLICADO NA IMPRENSA OFFICIAL

ANNO X

N. 493

ASSIGNATURA:—6\$000 por anno, comecando em qualquer tempo e fioando sempre em 31 de Dezembro.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do Exm. Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado, Presidente do Estado.

Lei n.º 212

De 29 de Outubro de 1904

Transfere a comarca de Barburema para a Villa de Picuhy, cuja séde será nesta mesma villa e constará de um só termo e um só município.

O Doutor Alvaro Lopes Machado, Presidente do Estado da Paraíba:

Fago saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sancionei a lei presente.

Art. 1º. A comarca de Barburema constará de um só termo e um só Municipio, cuja séde será a villa do Picuhy, que ficará por esta lei mantida n'aquelle categoria.

§ Unico. A comarca á que se refere este artigo se denominará, comarca de Picuhy, bem como o seu termo e o respectivo Municipio.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado da Paraíba, em 29 de Outubro de 1904, 16º da Republica.

DR ALVARO LOPES MACHADO
Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 29 de Outubro de 1904.

O Secretario de Estado
JOSÉ DUARTE DANTAS DE VASCONCELLOS.

Lei n.º 213

De 5 de Novembro de 1904.

Deroga o art 2º e seus §§ 1º e 2º e art. único das disposições transitorias todos da lei n.º

201, de 27 de Outubro de 1903.

O Doutor Alvaro Lopes Machado, Presidente do Estado da Paraíba.

Fago saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado de retom e eu sancionei a lei seguinte:

Art 1º Ficam derogados o art. 2º e seus §§ 1º e 2º e art. único das disposições transitorias todos da Lei n.º 201 de 27 de Outubro de 1903.

Art. 2º Deixam de ser aprovados e serão declarados nulos por inconstitucionalidade todos os actos praticados pelo Poder Executivo do Estado, em virtude dos citados Artigos, da mencionada lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado da Paraíba, em 5 de Novembro de 1904, 16º da Republica.

DR. ALVARO LOPES MACHADO.

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 5 de Novembro de 1904.

O Secretario de Estado
JOSÉ DUARTE DANTAS DE VASCONCELLOS.

Decreto n.º 243

De 24 DE OUTUBRO DE 1904.

Altera o Decreto n.º 141 de 6 de Setembro de 1899, que suprimiu a Estação de Arrecadação da Villa de S. João do Rio do Peixe.

O Dr. Alvaro Lopes Machado, Presidente do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe é confrida pelo art. 3º da lei n.º 209 de 13 de Novembro de 1903

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a Estação de arrecadação da Villa de S. João do Rio do Peixe, que ficará sob a fiscalização da Repartição do Thesouro.

Art. 2º Fica deste modo alterado o Decreto n.º 141, de 6 de Setembro de 1899.

O Secretario de Estado faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e comunicações necessárias.

Palacio do Governo do Estado da Paraíba, em 24 de Outubro de 1904, 16º da Republica.

DR. ALVARO LOPES MACHADO.

Expediente do dia 22 de Outubro de 1904.

Portarias:

O Presidente do Estado, resolve exonerar a pedido o bacharel João Machado da Silva do lugar de Juiz Municipal do termo do Espírito Santo, da Comarca de Santa Rita.

Fizeram-se as devidas comunicações.

CIRCULARES

Exm. Sr. Governador do Estado de Pernambuco.

Tenho a honra de comunicar-vos, que nesta data, depois de haver prestado o juramento do estylo perante a Assembléa Legislativa assumi o Governo deste Estado na qualidade de Presidente eleito para o periodo constitucional que terminará a 22 de Outubro de 1908.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e distinta consideração.

Ignaes aos demais governadores e Presidentes dos Estados.

Ilustre Cidadão Desembargador Chefe de Policia.

Comunico-vos, que nesta data, depois de haver prestado o juramento do estylo perante a Assembléa Legislativa, assumi o governo deste Estado na qualidade de Presidente eleito para o periodo constitucional que terminará a 22 de Outubro de 1908.

Ignaes as demais autoridades do Estado.

Dia 24

Portarias:

O Presidente do Estado resolve exonerar o academicº Americio Porto do cargo de Secretario da Repartição de Policia.

Igual nomeando para substituir o bacharel João Machado da Silva, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

Fizeram-se as comunicações necessárias

O Presidente do Estado resolve considerar sem efeito o acto de 27 de Setembro ultimo, sob n.º 156 que removeu a professora pública vitalicia do ensino primário da Villa de São João do Rio do Peixe D. Joanna Amelia Gomes dos Santos para igual cargo na villa de Pitimbú, devendo apresentar seu título na Secretaria de Estado para ser apostillado.

O Presidente do Estado resolve considerar sem efeito o acto de 27 de Setembro ultimo, sob n.º 158, que exonerou o cidadão Antonio Gonçalves Dantas do cargo de professor interino do ensino primário da Villa de São João do Rio do Peixe, devendo o exonerado apresentar seu título na Secretaria de Estado para ser apostillado.

Igual exonerando o cidadão Amelio Antonio Marinho Cesar Filho de identico cargo naquella villa.

O Presidente do Estado resolve exonerar D. Emilia Leonidia da Silveira Rolim do cargo de professora interina do ensino primário do sexo feminino da villa de São José de Piranhas.

Igual nomeando para substituir a D. Anna Ursulina Miranda, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Fizeram-se as devidas comunicações.

Offício:

Ao Dr. Inspector do Thesouro. Comunico-vos, para os fins convenientes, que por Decreto de 22 do corrente mês nomeei o Desembargador An'onio Ferreira Baltazar, para servir em comissão o cargo de Chefe de Policia, em substituição ao bacharel Antonio Simão dos Santos Leal.

Igual ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Ao Commandante do Batalhão de Segurança.

Recomendo-vos que façae apresentar a esta Presidencia o

Tenente do Batalhão sob vosso Commando, Manoel da Fonseca Milanez Junior afim de servir o cargo de Adjunto de Ordens da mesma Presidencia.

Portarias:

O Presidente do Estado resolve nomear o cidadão Manoel Cyrillo de Sá Filho para o lugar de Chefe da Estação de Arrecadação da Vila de São João do Rio do Peixe, servindo-lhe de título a presente portaria.

Igual nomeando o cidadão Benedito Marques Formiga, para o lugar de Escrivão da respectiva Estação de Arrecadação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Fizeram-se as devidas comunicações.

Expediente do Secretario
Ofícios:

Ao Administrador da Imprensa Oficial:
Ao Administrador da Imprensa Oficial:
Ao Administrador da Imprensa Oficial:

De ordem de S. Ex^a o Sr. Presidente do Estado remetto-vos para os fins convenientes, a inclusa cópia do Decreto n° 243 de hoje datado restabelecendo a Estação de Arrecadação da Vila de São João do Rio do Peixe.

Dia 25

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar o cidadão Henrique Maul da Silva, do cargo de Delegado da 2ª Delegacia do termo da Capital, por não ter prestado o juramento legal.

Igual nomeando o 1º Supplente do Delegado da 2ª Delegacia do termo da Capital cidadão Manoel Henriques da Sá Filho para o cargo de Delegado da mesma Delegacia do referido termo.

Remetteu-se ao Dr. Chefe de Polícia.

Dia 26

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar o cidadão Rufino Antônio Falcão Cezar, do cargo de Delegado do termo de São João do Rio do Peixe.

Igual nomeando para substituir-o o cidadão Francisco Vieira Costa.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar o Capitão do Batalhão de Segurança Christovam Leite da Cruz do cargo de Delegado do termo de Campina Grande.

Igual nomeando para substituir-o o Tenente Coronel Ildefonso Souto Maior.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar o cidadão Salustiano Cavalcante Corrêa de Mello, do cargo de Delegado da 1ª Delegacia do termo de Natuba.

Igual nomeando, para substituir-o, o cidadão Elias Alves Camello.

Fizeram-se as devidas comunicações.

Expediente do Secretario.

Ofício:

Ao Administrador da Imprensa Oficial!

Declaro que baixaram com a

providenciais em ordem a que se procedam as referidas eleições no supradito mês, de acordo com as instruções que baixaram com o Decreto n° 52 de 23 de Julho de 1896.

Igual nomeando o cidadão Francisco Guedes de Brito, do cargo de Subdelegado do distrito de Bodocó, pelo termo de Barra de São Miguel.

Igual nomeando o cidadão José Américo Pereira.

O Presidente do Estado, atendendo ao que requeriu o acadêmico Manoel Ferreira de Andrade Junior, promotor público da Comarca de Itabayanna, e tendo em vista o atestado médico exhibido, resolveu conceder-lhe sessenta dias de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas comunicações.

Ofícios:
Ao Dr. Inspector do Tesouro.

Declaro que providenciei no sentido de ser entregue ao Amanuense e Tuzenariro da Repartição de Polícia cidadão Vitorino Pereira Maia Vinagre a

quantia de cinqüenta mil réis para compra de fios precisos para a expedição de ofícios pelo Correio, conforme solicitou o Delegado Chefe de Polícia e o Ofício da 1ª Delegacia do termo de Piancó, por não terem prestado o juramento legal.

Igual nomeando, para substituir-o, o cidadão João Lacerda Moreira d'Oliveira.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar os cidadãos Antônio Barbosa da Silva, Antônio dos Souza e Antônio Pereira Lima dos cargos de 1º, 2º e 3º Suplentes de Subdelegado do Distrito de Sant'Anna dos Garrotes do termo de Piancó, por não terem prestado o juramento no prazo legal.

Igual nomeando 1º Suplente o cidadão Manoel Vitalino dos Santos.

Igual nomeando 2º Suplente o cidadão Antônio Tonico de Souza.

Igual nomeando 3º Suplente o cidadão Antônio Perira Lima.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar o cidadão Severino dos Santos Neves do cargo de Subdelegado do distrito de Sant'Anna dos Garrotes, do termo de Piancó.

Igual nomeando para substituir-o o cidadão Francisco Pereira da Silva.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, dahi por dento tempre que o Thesouro estiver em condições de satisfazer tais compromissos, agradecendo o mesmo princípio em relação aos meses seguintes, isto é, neste Capital.

Quanto ao inferior, aplicar-se-á a mesma regra até o mês de Julho e nos meses seguintes, encerrando-se assim o ano.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar o Capitão do Batalhão de Segurança Christovam Leite da Cruz do cargo de Delegado do termo de Campina Grande.

Igual nomeando para substituir-o o Tenente Coronel Ildefonso Souto Maior.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar o cidadão Salustiano Cavalcante Corrêa de Mello, do cargo de Delegado da 1ª Delegacia do termo de Natuba.

Igual nomeando, para substituir-o,

Expediente do Secretario.

Ofício:

Ao Administrador da Imprensa Oficial!

Declaro que baixaram com a

providenciais em ordem a que se procedam as referidas eleições no supradito mês, de acordo com as instruções que baixaram com o Decreto n° 52 de 23 de Julho de 1896.

Igual nomeando o cidadão Francisco Guedes de Brito, do cargo de Subdelegado do distrito de Bodocó, pelo termo de Barra de São Miguel.

Igual nomeando o cidadão José Américo Pereira.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar o cidadão Silverio Melchior Pereira Tejo, para o cargo de Subdelegado do distrito da Baixada de São Miguel, do termo do mesmo nome, visto ter sido nomeado anteriormente e deixado de prestar juramento por não haver recebido a respectiva portaria.

Remetteu-se ao Dr. Chefe de Polícia.

Ofícios:

Ao Dr. Inspector do Tesouro.

Declaro que providenciei no sentido de ser entregue ao Amanuense e Tuzenariro da Repartição de Polícia cidadão Vitorino Pereira Maia Vinagre a

quantia de cinqüenta mil réis para compra de fios precisos para a expedição de ofícios pelo Correio, conforme solicitou o Delegado Chefe de Polícia e o Ofício da 1ª Delegacia do termo de Itabayanna.

Igual nomeando para substituir-o, o cidadão Antonio Borba de Mello.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Firmino Rodrigues de Souza do cargo de 2º Suplente do Delegado do termo de Itabayanna.

Igual nomeando para substituir-o, o cidadão José Sáez de Mendonça.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Lucindo de Moura Carneiro do cargo de 3º Suplente do Delegado da 1ª Delegacia do termo de Itabayanna.

Igual nomeando para substituir-o, o cidadão José Sáez de Mendonça.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Lucindo de Moura Carneiro do cargo de 3º Suplente do Delegado da 1ª Delegacia do termo de Itabayanna.

Igual nomeando para substituir-o, o cidadão Vicente Bello Pimentel.

Remetteu-se ao Dr. Chefe de Polícia.

O Presidente do Estado resolve exonerar o cidadão Cussy de Almeida do lugar de professor público interino da cadeira do sexo masculino da villa do Catolé do Rocha.

Igual nomeando para substituir-o, também interinamente, o cidadão Ascendino de Almeida, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Presidente do Estado resolve nomear o cidadão Odilon Belicio Muniz para reger interinamente a cadeira do sexo masculino da villa do Brejo do Cruz, servindo-lhe de título a presente portaria.

Ao mesmo:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a congregação do Liceu Parahybano elegerá, em data de 20 do corrente mês, o lente de mecânica e astronomia daquela estabelecimento, Conego Dr. Santino Maria da Silva Coutinho, para fazer parte do Conselho Superior da Instituição Pública, de conformidade com o Regulamento em vigor.

Igual nomeando Dr. Director da Escola Normal.

Ao mesmo:

Anteriormente a chamar os professores públicos, cidadãos José Vieira Góes e Ezequiel Leal Pereira, nômadas nomeados para prestar os serviços na Secretaria da sua Repartição, durante o tempo que necessitar, sem prejuízo de suas demais escolas, informo-lhes que devem apresentar-se em ofício da 1ª Delegacia do termo de Piancó, que fica assim respondido.

Expediente do Secretario

A 1º Se. retario da Assembleia Legislativa do Estado.

Aconsendo o recebimento de vossos ofícios sob n° 22 e 23, de hoje datados, deslizando que S. Ex^a o Sr. Presidente do Estado, se é sciente pelos primeiros de referidos ofícios de ter essa Assembleia deliberado, em sessão de 29 de Outubro próximo findo que nomeou D. Maria Vianna de Azevêdo para o lugar de professora de conhecimentos, para prestar os seus serviços, para podermos condecorá-la com as alterações constantes da lei n° 657 de 17 de Outubro de 1877, com as alterações constantes da seguinte portaria.

Os oficiais serão pagos mensalmente os seus vencimentos por uma folha feita pelo Sargento Q artel Mestre assignada pelo Comandante, sellada com o sinete do Batalhão e rubricada pelo Presidente do Estado.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve considerar sem efeito o acto de 7 de Outubro próximo findo que nomeou D. Maria Vianna de Azevêdo para o lugar de professora de conhecimentos, para prestar os seus serviços, para podermos condecorá-la com as alterações constantes da lei n° 657 de 17 de Outubro de 1877, com as alterações constantes da seguinte portaria.

Os oficiais serão pagos

mensalmente os seus vencimentos por uma folha feita pelo Sargento Q artel Mestre assignada pelo Comandante, sellada com o sinete do Batalhão e rubricada pelo Presidente do Estado.

Deveis observar desde já a respeito do pagamento de vencimentos dos oficiais e praças do Batalhão de Segurança as disposições da lei n° 657 de 17 de Outubro de 1877, com as alterações constantes da seguinte portaria.

Os oficiais serão pagos mensalmente os seus vencimentos por uma folha feita pelo Sargento Q artel Mestre assignada pelo Comandante, sellada com o sinete do Batalhão e rubricada pelo Presidente do Estado.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Firmino Rodrigues de Souza do cargo de 2º Suplente do Delegado do termo de Itabayanna.

Igual nomeando para substituir-o, o cidadão Antonio Borba de Mello.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Firmino Rodrigues de Souza do cargo de 2º Suplente do Delegado do termo de Itabayanna.

Igual nomeando para substituir-o, o cidadão José Sáez de Mendonça.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Lucindo de Moura Carneiro do cargo de 3º Suplente do Delegado da 1ª Delegacia do termo de Itabayanna.

Igual nomeando para substituir-o, o cidadão Vicente Bello Pimentel.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Polícia, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Lucindo de Moura Carneiro do cargo de 3º Suplente do Delegado da 1ª Delegacia do termo de Itabayanna.

Igual nomeando para substituir-o, o cidadão Vicente Bello Pimentel.

O Presidente do Estado resolve exonerar o cidadão Cussy de Almeida do lugar de professor público interino da cadeira do sexo masculino da villa do Catolé do Rocha.

Igual nomeando para substituir-o, também interinamente, o cidadão Ascendino de Almeida, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Presidente do Estado resolve nomear o cidadão Odilon Belicio Muniz para reger interinamente a cadeira do sexo masculino da villa do Brejo do Cruz, servindo-lhe de título a presente portaria.

Ao mesmo:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que em data de 1 de Outubro findo o cidadão Sebastião Maria da Oliveira Correia, 1º Suplente do Juiz Municipal do termo de Brejo do Cruz, assumiu o exercício do cargo de Juiz Municipal do mesmo termo, por ter o efectivo entrado no gosto da licença, conforme participou em ofício da 1ª Delegacia do termo de Piancó.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que em data de 1 de Outubro findo o cidadão Sebastião Maria da Oliveira Correia, 1º Suplente do Juiz Municipal do termo de Brejo do Cruz, assumiu o exercício do cargo de Juiz Municipal do mesmo termo, por ter o efectivo entrado no gosto da licença, conforme participou em ofício da 1ª Delegacia do termo de Piancó.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que em data de 1 de Outubro findo o cidadão Sebastião Maria da Oliveira Correia, 1º Suplente do Juiz Municipal do termo de Brejo do Cruz, assumiu o exercício do cargo de Juiz Municipal do mesmo termo, por ter o efectivo entrado no gosto da licença, conforme participou em ofício da 1ª Delegacia do termo de Piancó.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que em data de 1 de Outubro findo o cidadão Sebastião Maria da Oliveira Correia, 1º Suplente do Juiz Municipal do termo de Brejo do Cruz, assumiu o exercício do cargo de Juiz Municipal do mesmo termo, por ter o efectivo entrado no gosto da licença, conforme participou em ofício da 1ª Delegacia do termo de Piancó.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que em data de 1 de Outubro findo o cidadão Sebastião Maria da Oliveira Correia, 1º Suplente do Juiz Municipal do termo de Brejo do Cruz, assumiu o exercício do cargo de Juiz Municipal do mesmo termo, por ter o efectivo entrado no gosto da licença, conforme participou em ofício da 1ª Delegacia do termo de Piancó.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que em data de 1 de Outubro findo o cidadão Sebastião Maria da Oliveira Correia, 1º Suplente do Juiz Municipal do termo de Brejo do Cruz, assumiu o exercício do cargo de Juiz Municipal do mesmo termo, por ter o efectivo entrado no gosto da licença, conforme participou em ofício da 1ª Delegacia do termo de Piancó.

Deve-se scienzia ao Comandante do Batalhão de Segurança.

Deveis observar desde já a respeito do pagamento de vencimentos dos oficiais e praças do Batalhão de Segurança as disposições da lei n°

DESPACHOS

D'a 25

Ofício do Comandante do Batalhão de Segurança.—Pague-se.

Dr. João Baptista de Sá Andrade—Ao Tesouro para fazer o encontro requerido.

Dia 27

Bacharel Antonio Thomaz Carneiro da Cunha, Dr. Francisco Alves de Lima Filho, Manoel Gomes de Araújo Quintella e Ofício do Dr. Chefe de Polícia.—Ao Tesouro para informar.

Julio Adolpho de Vasconcellos—A' Directoria da Instrução Pública para informar.

Ofício do Dr. Inspector do Tesouro—Deferido de acordo com o parecer do Tesoure.

Manoel Ferreira de Andrade Junior—Deferido de acordo com o atestado médico exhibido.

Dia 29

Elysen Fernandes Maia.—Indeferido, de acordo com o parecer da Secretaria.

Ofício do Dr. Comissário Fiscal dos exames gerais de preparatórios.—Ao Tesouro para atender.

Ofício do Dr. Chefe de Polícia.—Pague-se.

Dia 3

D. Thereza de Mello Castro e Brasilino Pereira Lima Wanderley.—Ao Tesouro para informar.

Tenente Coronel José Pereira Neves Bahia e Ofício do Comandante do Batalhão de Segurança—Ao Tesouro para atender.

Antonio Rabbelo & Filhos, Pharmacêuticos.—A' Chefatura de Polícia para informar.

José de Souza Rangel.—Informe o Tesouro.

Julio Adolpho de Vasconcellos.—Informe a Secretaria de Estado.

Folha das despesas do Jardim Público.—Pague-se.

Tenente Coronel Manoel Henriques de Sá.—Informe o Tesouro.

EDITAIS

Pagamentos do Tesouro

De ordem do Cidadão Dr. Inspector se faz público, para conhecimento dos interessados, que os pagamentos dos vencimentos das funções públicas serão efetuados e regulados desta data por diante pela forma seguinte:

1º Dia

Presidente do Estado
Secretaria de Estado
Tesouro

Força Pública

2º Dia

Superior Tribunal de Justiça
Secretaria do mesmo
Magistratura e Promotoria da Capital

Chefatura e Secretaria de Polícia

3º Dia

Rebedoria de Rendas
Instrução Pública da Capital

4º Dia

Biblioteca Pública
Imprensa Oficial
Higiene Pública
Cadeia da Capital

5º Dia

Aposentados, jubilados e reformados

Folhas avulsas

6º Dia

Magistratura do Interior
Carcereiros idem

7º Dia

Instrução Pública do Interior

Do 8º dia em diante aos que não tiverem comparecido nos dias anteriores.

Os pagamentos na ordem acima estabelecida começarão as 10 e 1/2 horas do dia e terminarão impreterivelmente às 2 horas da tarde.

Tesouro do Estado da Paraíba em 5 de Novembro de 1904

Servindo de Secretário

JOAQUIM GUIMARÃES DE O. LIMA

1º Escripturário

Pagamento de impostos

De conformidade com o ofício do Doutor Inspector do Tesouro, de hontem datado, faço público, para que chegue ao conhecimento de quem interessar que, S. Ex. o Sr. Presidente do Estado, prorrogou por dez dias, a contar do primeiro do corrente mês, o prazo para o recolhimento, sem multa, nesta Repartição, dos impostos de decima urbana e industria e profissão, no actual exercício.

Rebedoria de Rendas do Estado da Paraíba, em 4 de Novembro de 1904.

Servindo de Administrador

NEOPHITO BONAVIDES.

De ordem do Irmão Dr. Provedor da Santa Casa de Misericórdia, d'esta Capital, faço público a quem interessar possa que, em sessão da Mesa Administrativa no dia 17 de Novembro corrente, às 4 horas da tarde, no consistorio da respectiva Igreja, serão, sob pregão, arrematados os impostos de oiten-

ta reis (80 reis), sobre cada coqueiro fructífero existente nas circunscrições abaixo mencionadas, referente ao anno de 1905 proximo vindouro, cujo pagamento será feito a bocca do cofre, a saber:

1º A freguesia de Mamanguape, a partir da barra do rio d'este nome até os limites com o Estado do Rio Grande do Norte, sob a base de duzentos mil reis (200\$000) inclusive o território da Bahia da Traição sob a base de duzentos mil reis (200\$000).

2º As freguesias de São Rita e Livramento, inclusive Lucena até a dita barra de Mamanguape sob a base de oitocentos e deus mil reis (802\$000).

3º A freguesia do Conde, inclusive Alhandra e Taquara sob a base de seiscentos e onze mil reis (611\$000).

4º As freguesias desde a barra do Gramame até o Cabo Branco, compreendendo a zona adjacente até o rio Agua-fria sob a base de duzentos e noventa e cinco mil reis (295\$000).

5º A enseada de Joá dos Santos, Tambau, inclusive o Bessa, sítios Timbó e Mangueira sob a base de cem mil reis (100\$000).

6º As praias, as barras do Jaguaribe, Ponta de Campina, Cimboinha, Peçanha, Ossá, Ponta de Matto, até Cabedelle, inclusive o sítio Porto da Cusca sob a base de duzentos e cincuenta e deus mil reis (252\$000).

7º A praia do Jacaré até esta Cidade, compreendendo o sítio Boi-Só e todos os mais terrenos e sítios adjacentes a mesma Cidade, sob a base de cento e cincuenta e deus mil reis (152\$000).

Consistorio da S. Casa de Misericórdia da Paraíba, em 5 de Novembro de 1904.

O Escripturário

T. OLIVEIRA.

Gado abatido

De ordem do cidadão Dr. Inspector, faço público que no dia 16 do mês de Novembro do corrente anno e subsequentes, se fôr mister, proceder-se-ha perante a Junta d'esta Repartição a arrematação do imposto do gado abatido para consumo público, referente ao futuro exercício de 1905, a qual terá logar por Municípios e sob as bases existentes no Tesouro.

Secretaria do Tesouro da Paraíba em 5 de Outubro de 1904.

Servindo de Secretário
JOAQUIM GUIMARÃES DE O. LIMA

1º Escripturário

ANUNCIOS

Sociedade Artistas Mecânicos e Liberaes

De ordem do irmão vice-presidente, convido a todos os sócios a comparecerem em sua sede assim de renomado em Assembléa Geral Extraordinária, para tratar-se de altos interesses sociais, no dia 12 às 8 horas da noite.

Sala das sessões da Sociedade Artistas Mecânicos e Liberaes, em 7 de Novembro de 1904.

O 2. Secretario

SEVERIANO CORREIA LIMA.

——————

Declaração

Rosa Dias de Figueiredo declara, para conhecimento de todos e fins de direito, que, desta data em diante, passa ella própria a tratar de seus negócios, cessando por conseguinte os efeitos da procuração que em tempo firmou constituindo seu procurador bastante o Sr. Antônio Miguel Pinto Ribeiro.

Parahyba, 7 de Novembro de 1904. (5)

ROZA DIAS DE FIGUEIREDO.

Advogado

Rufino Cezar, achando-se provisoriamente pelo Superior Tribunal de Justiça para advogar em todas as Comarcas do interior do Estado, oferece seus serviços nos auditórios do alto sertão; pedindo ser procurado na Villa de Piancó, para onde hoje segue.

Parahyba, 5 de Outubro de 1904.

(15)

Operativa de Socorros Médicos

Achando-se fundada esta util associação, ficam desde já abertas as inscrições na "Pharmacia Varandas".

Cada associado pagará mensalmente a pequena quantia de cinco mil réis (5\$000) e todas as pessoas de sua família terão direito a médico, medicamentos e trabalhos dentários.

Quaisquer outras informações serão dadas na mesma Pharmacia.

3.º 6.º e d.º